

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA COLETIVA N.º 473 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015 e no DOE 33.111 de 19 de abril de 2016, Considerar o disposto no Decreto nº. 1960, de 18 de janeiro de 2018 e, de acordo com os arts 3º, § 1º; 4º, inciso I, Parágrafo Único, e 5º, §§ 1º e 2º, nas portarias de prorrogação de cessão referente aos servidores abaixo.

MATRÍCULA	NOME	PORTARIA	ORGÃOS
57216464/1	Alessandra Alves Salomão	103 de 19/03/18	DETRAN
57202145/1	Ismael Mancio Rebelo	Col.357 de 16/07/18	SEPLAN
55588303/4	Leuzina Marinho Silva	"	SEPLAN
32182/1	Maria de Fátima Vellozo Dias	458 de 08/08/18	SECULT
3255069/1	Maria Luiza Dantas dos Santos	327 de 28/06/18	IGEPREV
3154300/1	Paulo Mario de Parijos Cabral	Col.462 de 14/08/18	PGE
3254909/1	Robinson Cesar Bahia Mercês	"	PGE
3254372	Raimundo Cosme Pousada dos Reis	446 de 01/08/18	IOE
5008328/6	Rosângela Cardoso da Conceição Mendes	471 de 17/08/18	SESPA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA.

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 353905

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2017

Publicada no DOE nº 33.448 de 30.08.2018 - Protocolo: 221367
Onde se lê: Assinatura: 29.08.2017 – Vigência: 01.09.2017 a 31.08.2018

Leia-se: Assinatura: 29.08.2017 – Vigência: 29.08.2017 a 28.08.2018

Autorização: Processos nº 2018/290642

Ordenador: Paulo José Campos de Melo – Superintendente FCG
Protocolo: 353933

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e abaixo relacionado (Contratado)

Cargo: Professor Educacional Musical de Nível Superior

Ato: Contrato nº 019/2017

Servidora: Victor Slayer Costa da Silva

Objeto: Prorrogação de contrato temporário autorizada no processo nº 2018/290682, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Assinatura: 23.08.2018

Vigência: 23.08.2018 a 22.08.2019

Ordenador: Paulo José Campos de Melo – Superintendente - FCG
Protocolo: 354040

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2018 POR PRAZO DETERMINADO - RES.002/CD/FCG/2012

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e **DANIEL ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS** (Beneficiário)

Objeto: Concessão de Bolsa de Monitoria - Autorização: Processo nº 2018/270086

Valor mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - AT: 8507- ND: 339018 - FT: 0101

Assinatura: 15.08.2018 - Vigência: 15.08.2018 a 14.08.2019

Ordenador: Paulo José Campos de Melo – Superintendente

Protocolo: 353940

TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2018 POR PRAZO DETERMINADO – RES.002/2012.CD/FCG.RES.001/2016

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e **DOUGLAS GUIMARÃES BORGES** (Beneficiário)

Objeto: Concessão de Bolsa para Professor Visitante Incentivo Profissional

Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Autorização: Processo nº 2018/273690 - At: 8486 – ND: 339048 – FT: 0101

Assinatura: 15.08.2018 - Vigência: 15.08.2018 a 14.08.2020

Ordenador: Paulo José Campos de Melo – Superintendente

Protocolo: 353944

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 497/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI s/n, de 21 de agosto de 2018 da Diretoria de Rádio/Coordenadoria de Jornalismo.

R E S O L V E:

DISPENSAR a servidora MARINA CHIARI LIMA MENDES, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, Matrícula nº 5931251/1, lotada na Coordenadoria de Jornalismo da Rádio, a contar de 01/09/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 354109

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 001/2018**PROCESSO Nº 2018/373942****CONTRATO N.º 057/2017**

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário de cada item, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE, conforme estipulado pela Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 057/2017.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2018

VIGÊNCIA: 23/08/2018 até 07/12/2018

VALOR: Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 057/2017, cujo o valor global originário era de R\$ 98.556,10, passará para o valor global de R\$ 123.195,12.

JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93;

Unidade Orçamentária

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 33.90.30 / 39

Fonte: 0101 / 0261

PI: 4200008338C

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0261

PI: 4200008338C

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0101

PI: 4190008236C

CONTRATADO: JOSÉ M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI

– EPP (DANTEC TELECOM)

CNPJ: 16.909.810/0001-03

Endereço: Rua Balmoral - Quadra WE 16 - n.º 40 - Conj. Tapajós

– CEP: 66.833-520 Tapanã/Icoaraci.

Telefone: (91)3278-0800

Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 353715

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 222/2018-GAB/PAD. BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1267216/2018 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** em desfavor das servidoras C.C.M.A., matrícula nº 57216119-2 e R.M.N., matrícula nº 778370-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V c/c art. 190, IV, X (1ª parte), XIII e XIX, da Lei 5.810/1994;

II – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras LUCIANA GOMES CAMELO, Mat. nº 57202717-2, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. nº 5890910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 354185

PORTARIA DE ARQ. Nº 112/2018-GAB/PAD BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 298/2017-GAB/PAD, de 31/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.387 de 02/06/2017.

R E S O L V E:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora S.S.M.N., matrícula nº 501689-1;

II – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 354143

PORTARIA DE ARQ. Nº 111/2018-GAB/PAD BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2018.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 296/2017-GAB/PAD, de 31/05/2017, publicada no DOE edição nº 33.387 de 02/06/2017.

R E S O L V E:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor J.A.C.M., matrícula nº 5686121-3;

II – **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 354149